

- LEI Nº 62 DE 20 DE JUNHO DE 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIM  
PO, de acôrdo com o que decretou  
a Câmara Municipal em sessão rea-  
lizada em 16/6/66, PROMULGA a se-  
guinte lei: - - - - -

Art.1º- Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um cré-  
dito no valor de 376 200 000 (trezentos e setenta e 7  
seis milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar às  
seguintes verbas do orçamento vigentes:

PODER LEGISLATIVO

Verbas:

Local	General	Histórico	Importância
1	3.120.01	Material de Consumo	C\$ 90 900 000
1	3.130.01	Serviços de Terceiros:	
		I- Publicações	C\$ 600 000
		IV- Despesas de Viagem	C\$ 500 000
		V- Eventuais	C\$ 2 500 000
1	4.130.01	Material Permanente	C\$ 4 000 000

PODER EXECUTIVO

2	3.111.03	Pessoal Civil	C\$ 1 580 000
4	3.111.03	Pessoal Civil	C\$ 3 500 000
	3.120.03	Material de Consumo	C\$ 1 500 000
	3.130.03	Serviços de Terceiros	C\$ 3 900 000
	4.130.03	Material Permanente	C\$ 10 000 000
5	3.111.03	Pessoal Civil	C\$ 4 500 000
	3.120.03	Material de Consumo	C\$ 1 600 000
	3.130.03	Serviços de Terceiros	C\$ 2 710 000
	3.140.03	Encargos Diversos	C\$ 3 000 000
	4.130.03	Material Permanente	C\$ 15 000 000
6	3.130.03	Serviços de Terceiros	C\$ 900 000
7	3.111.05	Pessoal Civil	C\$ 4 200 000
	3.120.05	Material de Consumo	C\$ 500 000
9	3.140.09	Encargos Diversos	C\$ 3 060 000
11	3.140.60	Encargos Diversos	C\$ 15 000 000
16	3.130.71	Serviços de Terceiros	C\$ 850 000
17	3.250.83	Transferência Correntes	C\$ 1 500 000
18	3.280.81	Transferência Correntes	C\$ 300 000
20	3.140.89	Encargos Diversos	C\$ 1 100 000
21	3.140.89	Encargos Diversos	C\$ 4 000 000
22	3.130.89	Serviços de Terceiros	C\$ 6 000 000
23	3.111.90	Pessoal Civil	C\$ 3 000 000
	3.120.90	Material de Consumo	C\$ 1 500 000
	3.130.90	Serviços de Terceiros	C\$ 3 000 000
24	3.111.95	Pessoal Civil	C\$ 16 000 000
	3.120.95	Material de Consumo	C\$ 7 000 000


./.

Local	-	Geral	-	Histórico	-	Importância
25		3.120.99		Material de Consumo		C\$ 2 000 000
		3.130.99		Serviços de Terceiros		C\$ 20 000 000
26		3.120.96		Material de Consumo		C\$ 10000 000
		3.140.96		Encargos Diversos		C\$ 12 500 000
27		3.111.93		Pessoal Civil		C\$ 2 700 000
		3.120.93		Material de Consumo		C\$ 2 000 000
28		3.120.94		Material de Consumo		C\$ 1 000 000
		3.130.94		Serviços de Terceiros		C\$ 20 500 000
29		3.120.98		Material de Consumo		C\$ 300 000
		3.130.98		Serviços de Terceiros		C\$ 20 000 000
30		3.130.92		Serviços de Terceiros		C\$ 18 000 000
31		3.130.92		Serviços de Terceiros		C\$ 30 000 000
33		3.120.49		Material de Consumo		C\$ 22 000 000
		3.111.49		Pessoal Civil		C\$ 12 000 000
		4.124.49		Equipamentos e Instalações		C\$ 50 000 000
		3.130.49		Serviços de Terceiros		C\$ 30 000 000


Art.2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de:

Local	Geral	Histórico	C\$
4	111.24	Imposto de Licença	C\$ 2 500 000
		Cota-parte prescrita no artigo 20 da Constituição Federal (Excesso de Arrecadação)	C\$ 6 000 000
		Cota-parte prescrita no artigo 20 da Constituição Federal (Excesso de Arrecadação)	C\$ 368 200 000
		<b>Total</b>	<b>C\$ 376 200 000</b>

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

  
 Irene Rio  
 Secretária